



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 55 , DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.3142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.229.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
1691	10.301.0012.2161.0000	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS		1.038.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2	600	000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	999 000	Não se aplica				
1698	10.301.0012.2127.0000	Ações de Saúde Bucal		193.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2	600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	999 000	Não se aplica				
1699	10.301.0012.2127.0000	Ações de Saúde Bucal		280.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 2	600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	999 000	Não se aplica				
1700	10.302.0013.2129.0000	Manutenção do CEO		93.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2	600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	999 000	Não se aplica				
1692	10.301.0014.2143.0000	Ações de Atenção Básica		191.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 2	600	000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	999 000	Não se aplica				
1697	10.301.0014.2143.0000	Ações de Atenção Básica		434.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2	600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	999 000	Não se aplica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

2.229.500,00

Fontes de Recurso
600 00 1.000.000,00
600 000 1.229.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 55 , DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.3142

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI
